

Juiz de Fora, 17 de setembro de 2021.

**Pregão Eletrônico nº 071/21.**

**Objeto: Contratação de SEGURO DE VIDA, em grupo, para os empregados e diretores da CESAMA - Companhia de Saneamento Municipal, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência**

Apresentamos questionamentos encaminhados por interessados no Pregão Eletrônico nº 071/21 e suas respectivas respostas, conforme área técnica da CESAMA.

#### **QUESTIONAMENTOS (Q) e RESPOSTAS (R):**

**Q1:** Na hipótese de prorrogação contratual, podemos realizar reajuste de preços em caso de resultado deficitário da apólice, ou seja, caso os valores de sinistros ocorridos para o grupo somado a despesa administrativa e comercial seja maior do que o prêmio arrecadado para o período?

R: O contrato prevê a possibilidade de reequilíbrio econômico financeiro, desde que devidamente justificado e documentado.

**Q2:** Favor informar detalhadamente a forma de custeio (contributário ou não-contributário) do seguro de vida objeto da presente contratação.

R: Conforme item 6, do Termo de Referência.

**Q3.** Para efeitos de eventuais comprovações, favor informar qual é o vínculo empregatício dos funcionários da CESAMA Juiz de Fora, e ainda, se todos os beneficiários possuem a comprovação de vínculo empregatício.

R: Todos os beneficiários são empregados efetivos, com registro em CTPS. Exceção apenas aos diretores, que são eleitos através de Assembleia Geral. A Cesama é empresa pública do Município de Juiz de Fora, regida pela CLT.

**Q4.** Favor informar se há funcionários inativos. Se positivo, favor informar qual é o quantitativo.

R: Não há empregados inativos, com cobertura pelo Seguro de Vida em Grupo.

**Q5.** No quadro de funcionários existem colaboradores afastados? Caso positivo, informar o CID – Classificação Internacional de Doenças, ou causa que ensejou o afastamento?

R: Documento anexo ao Edital.

**Q6.** Favor informar se há funcionário na condição de aposentado, se positivo, favor informar a condição da aposentaria (invalidez ou tempo de serviço/contribuição). Se houver aposentados por invalidez, favor informar se já foram indenizados. Se já foram indenizados, favor informar o motivo e se permanecem no Seguro. Se houver aposentados por invalidez, favor informar o CID.

R: Conforme Termo de Referência, "deixará de fazer jus ao Seguro de Vida em Grupo:

- a) o empregado e/ou diretor, pelo desligamento da CESAMA;
- b) o empregado e/ou diretor aposentado por invalidez;
- c) o empregado e/ou diretor em licença sem vencimentos ou com contrato suspenso que não seja motivado por Benefício Previdenciário."

A Cesama possui como regra instituída em seus regulamentos, o desligamento do empregado em caso de aposentadoria por idade ou tempo de contribuição, salvo em casos excepcionais de estabilidade por CIPA ou vínculo sindical.

**Q7.** Está correto nosso entendimento de que não estão incluídos no grupo segurado objeto da presente contratação, os servidores pensionistas e prestadores de serviços terceirizados? Se negativo, favor informar o quantitativo.

R: Correto o entendimento.

**Q8.** Podemos entender que a vigência das novas inclusões ocorrerão no 1º dia do mês subsequente, dentro do mês fechado (de 01 a 31) com emissão da fatura de pagamento para o mês seguinte?

R: A vigência do apólice terá seu início na data de emissão da Ordem de Serviço, após assinatura do contrato. O pagamento será efetuado 30 dias após a emissão e o aceite do faturamento, no mês subsequente ao mês da cobertura.

**Q9.** Conforme determinado no Artigo 3º da Circular nº 303/2005 da SUSEP, a Seguradora é obrigada a emitir uma Apólice em nome da Estipulante e Certificados Individuais aos segurados. Esse procedimento será aceito pelo Órgão?

R: Sim.

**Q10.** Favor informar se a CESAMA Juiz de Fora, está isenta do pagamento de IOF – Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro.

R. A CESAMA ainda não obteve a isenção do IOF.

**Q11.** O percentual de impostos a ser retido pela CESAMA Juiz de Fora, será o total de 7,05% (referente a IR, PIS/PASEP, COFINS e CSLL) conforme Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11/01/2012? Se negativo, favor informar o percentual e o número da Lei a ser aplicada, para avaliarmos.

R: A CESAMA é uma empresa pública municipal, portanto não está enquadrada na IN RFB 1234/2012, visto que esta norma é para as empresas públicas federais. O percentual de impostos a ser retido pela CESAMA Juiz de Fora, será o total de 7,05% (referente a IR, PIS/PASEP, COFINS e CSLL) conforme Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11/01/2012.

**Q12.** Qual é o número de segurados da última fatura quitada?

R: 469 segurados.

**Q13.** Favor informar qual será a data de início de vigência do contrato com a licitante vencedora.

R: Imediata, após assinatura de contrato.

**Q14.** Favor informar qual será a data de início de vigência do contrato com a licitante vencedora.

R: R\$6.392,47

**Q15.** Qual a taxa mensal aplicada atualmente?

R: Taxa mensal aplicada no último contrato vigente: R\$13,63/segurado.

**Q16.** Favor informar a sinistralidade dos últimos 36 meses, informar também:

- data do sinistro;
- data do pagamento do sinistro;
- cobertura e valor indenizado.

R: Arquivos disponíveis para download em [www.cesama.com.br](http://www.cesama.com.br), na aba correspondente ao Pregão Eletrônico.

**Q17.** As companhias seguradoras, por sua natureza, emitem apólice/fatura de seguro, ao invés de nota fiscal. Nesse sentido, as seguradoras poderão substituir a apresentação da nota fiscal pela apólice/fatura de seguro?

R: Sim.

**Q18.** Gentileza enviar a relação de vidas em Excel, na qual conste Sexo e Data de Nascimento de cada vida pertencente ao grupo segurável.

R: Arquivos disponíveis para download em [www.cesama.com.br](http://www.cesama.com.br), na aba correspondente ao Pregão Eletrônico.

**Q19.** Favor informar se o órgão poderá efetuar o pagamento da fatura referente à prestação de serviços objeto desta licitação por meio de boleto bancário.

R: Sim.

**Q20.** Gentileza informar se a adesão ao seguro será compulsória ou facultativa.

R: Adesão Facultativa.

OBS: Estes esclarecimentos não alteram a formulação da proposta, segundo área técnica representada por Priscila Bastos neste certame

---

Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Alexandre Tedesco Nogueira  
Pregoeiro – CESAMA  
(32) 3692-9198 / 9201  
anogueira@cesama.com.br